**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária, Meio Ambiente e Trânsito, coordena a frota do município, e diante da expansão e renovação que vem acontecendo com a mesma, cria-se a necessidade de contar com seguros para os veículos, tanto para os já existentes como os novos adquiridos.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Diante da chegada de mais dois veículos e não havendo a possibilidade de aditamento em nenhum dos contratos com seguradoras vigentes, se faz necessário uma nova contratação para garantir a segurança do bem público e proteção do investimento feito pela administração.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município ainda não elaborou seu plano de contratações anual, mas a despesa criada para esta contratação se encaixa no orçamento municipal.

**3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que há diversas soluções para a contratação, sendo a contratação indireta, por meio de processo licitatório e a execução direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de prestação de serviço de seguro veicular de 02 (dois) veículos da frota municipal, com cobertura casco de 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, bem como a cobertura em danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, inclusive com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Prefeitura Municipal de Itaguara.

Decide-se por realizar licitação própria, sendo realizado um certame para atender as necessidades específicas da Administração Pública.

**5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá respeitar a descrição informada na requisição de compras, bem como as quantidades relacionadas a cada item. Será analisado se as propostas de valores estarão vantajosas quando comparadas aos valores de pneus novos licitados.

Todos os participantes deverão estar em dia com suas obrigações fiscais, que serão exigidas pelo edital subsequente e com todos os certificados, licenças e/ou autorizações legais atinentes ao fornecimento do objeto.

**6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PLACA** | **Alocação / Unidade** | **MARCA/MODELO** | **ANO / MODELO** | **USO** | **Valor do Mercado Referenciado da Tabela FIPE 100%** | **FRANQUIA** | **Danos Mat.** | **Danos Corp.** | **Acidente p/ passageiro e invalidez p/ passageiro.** | **Vidros** | **Assist. 24Hs** |
| **Mínimo de 200Km de raio.** |
| 01 | TCD-2C52 | OBRAS | Caminhão Iveco Tector 17210, Chassi 93ZA61PFZS8705940 | 2024/2024 | Particular | 460.000,00 | 50% | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 | R$ 10.000,00 | Sim | Sim |
| 02 | TCD-2B87 | OBRAS | Caminhão Iveco Tector 17210, Chassi 93ZA61PFZS8705732 | 2024/2024 | Particular | 460.000,00 | 50% | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 | R$ 10.000,00 | Sim | Sim |

**7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa encontrada pelo setor de compras será fator balizador para o julgamento do edital subsequente.

O valor prévio aproximado será de R$33.013,47 (trinta e três mil e treze reais e quarenta e sete centavos)

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O julgamento deverá ser feito por item, garantindo maior disputa e melhores preços para a administração pública.

**9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições do Município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário o zelo pelo investimento realizado.

Portanto, a contratação do seguro garante que em caso de fato que danifique ou incapacite o bem, o município será ressarcido.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não haverá necessidade de contratações correlacionadas momentaneamente.

**11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

**12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Por fim, a realização do serviço se torna fundamental para o cuidado com a frota do município, mantendo os veículos em perfeitas condições de uso, garantindo a execução dos serviços prestados à população.

Itaguara, 24 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Joice Aparecida de Oliveira**
2. Setor de Transportes
3. Prefeitura de Itaguara – MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Rodrigo Morais Vilela**
2. Setor de Frotas
3. Prefeitura de Itaguara – MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Leonardo Davson Oliveira Morais**
2. Mecânico
3. Prefeitura de Itaguara – MG